

RESOLUÇÃO CIB Nº 018/2025

Dispõe sobre pactuação do calendário de reuniões ordinárias da CIB para exercício de 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB, de acordo com as competências estabelecidas na Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS e no seu Regimento Interno;

Considerando, a responsabilidade e competências da CIB, como espaço de articulação e interlocução entre os municípios e o Estado, na consolidação da gestão do Sistema Único da Assistência Social, previstas no Art. Nº 137 da NOB SUAS/2012, mais especificamente o Item I, IV;

RESOLVE:

Art. 1º - Pactuar o calendário (mês e dia) das reuniões ordinárias da CIB para 2026, conforme tabela abaixo:

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
27	24	24	28	26	21	18	15	20	17	15

Art. 2º - Acontecerá 01 reunião descentralizada no exercício de 2026, que acontecerá no mês de Abril de 2026 no município de Juazeiro, Território de Identidade do Vale do São Francisco.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua pactuação.

Salvador, em 12 de dezembro de 2025.

FABYA REIS
COORDENADORA DA CIB

TÁSSIO CASTOR
PRESIDENTE DO COEGEMAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 037 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões de Comissões e de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS para 2026.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

CONSIDERANDO que, uma das atribuições do Colegiado consiste em divulgar o Calendário de Reuniões Ordinárias, bem como, sempre que possível, as datas das Reuniões Extraordinárias,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões das Câmaras Técnicas e Reuniões Ordinárias do CEAS para 2026:

Mês	Data	Dia	Horário	Atividade
JANEIRO	28/01	Quarta-feira	09:00h às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	29/01	Quinta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
FEVEREIRO	25/02	Quarta-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	26/02	Quinta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
MARÇO	17/03	Terça-feira	09:00 às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	18/03	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
ABRIL Reunião Descentralizada	14/04	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	15/04	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
MAIO	12/05	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	13/05	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
JUNHO	16/06	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	17/06	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
JULHO Reunião Descentralizada	14/07	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	15/07	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária

AGOSTO	11/08	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	12/08	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
SETEMBRO	08/09	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	09/09	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
OUTUBRO	13/10	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	14/10	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
NOVEMBRO	10/11	Terça-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	11/11	Quarta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária
DEZEMBRO	16/12	Quarta-feira	09:00às 18:00	Reunião das Comissões Temáticas e Presidência Ampliada
	17/12	Quinta-feira	09:00às 12:00	Assembleia Ordinária

§1º - As datas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades do Colegiado.

§2º - Quando necessária serão convocadas Reuniões Extraordinárias respeitando o Regimento Interno deste CEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 038 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social 2025/2028 do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

Considerando, a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB /SUAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Estadual de Assistência Social 2025/2028 na forma prevista no anexo desta resolução.

Art. 2º - O presente Plano Estadual de Assistência Social será submetido a revisão periódica, quando poderá ser realizada atualização do referido documento, conforme aprovação no pleno deste colegiado.

Art. 3º - A SEADES/SAS e o CEAS envidarão esforços para divulgar amplamente o Plano de Assistência Social (2025/2028) nos diversos meios de comunicação.

Art. 4º - O anexo de que trata esta Resolução está disponibilizado, na íntegra, no sítio eletrônico da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES <https://www.ba.gov.br/social/>

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

MARIA SUELI SOBRAL OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 39 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre princípios, diretrizes e parâmetros da Supervisão Técnica com ênfase no Trabalho Social com Famílias e Território, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Estado da Bahia.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA - CEAS, em sua 301ª Reunião Ordinária, realizada em 18 de Dezembro de 2025, no uso das competências que lhe confere o art. 9º da Lei nº 14.637 de 28 de Novembro de 2023, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e,

Considerando a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;